

e o Sr. Alysson Coelho Aragão - PRESIDENTE DA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SOBRAL. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE.

DECISÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº P267127/2023. Por este ato administrativo, a SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (STDE), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2074, de 09 de julho de 2018; CONSIDERANDO o Relatório Final nº 01/2023, exarado pela Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 011/2023 - STDE; e CONSIDERANDO os fatos e fundamentos contidos nos autos do Processo nº P267127/2023. DECIDE: Art. 1º Aprovar o Relatório Final nº 001/2023 da Comissão de Sindicância Administrativa e adotar seus fundamentos aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor sindicado, matrícula funcional nº 9633, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE. Art. 2º O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 22 de dezembro de 2023. FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - Em exercício.

PORTARIA Nº 019/2023 - STDE - INSTITUI PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA APURAÇÃO DOS FATOS DO PROCESSO Nº P284704/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 2074/18. CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a designação da Comissão Permanente de Sindicância, através da Portaria nº 014/2023 - STDE, de 28 de novembro 2023, para apuração dos fatos do processo nº P284704/2023; CONSIDERANDO a C.I nº 02/2023, exarada pela comissão de sindicância, a qual solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos; CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, do Decreto nº 2074/2018 na qual institui que o prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (tinta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior; RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia 28 de dezembro de 2023 o prazo para conclusão da sindicância administrativa contida nos autos do processo nº P284704/2023, visando apurar os fatos relatados, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 21 de dezembro de 2023. FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - Em exercício.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2019 - SEUMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 0014/2019 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADA: SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, inscrita no CNPJ nº 35.330.125/0001-64, neste ato representada por GERALDO ANTÔNIO DUARTE RIBEIRO. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0014/2019 - SEUMA, referente ao Processo nº P287911/2023, tem por objeto a PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA E ADITIVAR O VALOR para a contratação da empresa Sá Leitão Auditores S/S, visando a realização de Auditoria Externa do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na TOMADA DE PREÇOS nº 018/2019 - SEUMA, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DO PRAZO: Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados O PRAZO DE EXECUÇÃO, por mais 300 (trezentos) dias, com início em 18 de dezembro de 2023 e término em 12 de outubro de 2024, bem como O PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 300 (trezentos) dias, com início em 14 de janeiro de 2024 e término em 08 de novembro de 2024. DO VALOR: Em razão da prorrogação dos prazos acima mencionados, fica aditivado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao contrato nº 0014/2019 - SEUMA, para a realização de Auditoria Externa do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 14 de dezembro de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P285152/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN23037 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical de ROSINHA DO ACORDEON & BANDA, a ser realizada no dia 06 de janeiro de 2024, por ocasião do Encontro de Bois e Reisados no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: ROSA MARIA BRANDAO 32359870378, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 19.835.445/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481. 2533.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 21 de dezembro de 2023. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P285152/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: ROSA MARIA BRANDAO 32359870378, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 19.835.445/0001-10. OBJETO: Apresentação musical de ROSINHA DO ACORDEON & BANDA, a ser realizada no dia 06 de janeiro de 2024, por ocasião do Encontro de Bois e Reisados no município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN23037 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481. 2533.33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 22/12/2023. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e a Sra. Rosa Maria Brandão - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente dos dispositivos constantes no art. 32, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 19, parágrafo único, inciso XIII; art. 34, inciso II e §§ 1º e 4º do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os Srs. Vereadores à Sessão Extraordinária a ser realizada de forma online, às 11h00min, do dia 26 de dezembro do corrente ano para LEITURA das seguintes matérias: 1. Projeto de Lei nº 183/2023, Mensagem nº 1086, de autoria do Poder Executivo - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO PROJETO CENTRO DE INOVAÇÃO - CADEIA CRIATIVA DE SOBRAL, PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, O GOVERNO DO CEARÁ E A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP), NA FORMA QUE INDICA. 2. Projeto de Lei nº 184/2023, de 22 de dezembro de 2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sobral - "Reajusta a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Sobral, e dá outras providências"; 3. Projeto de Resolução nº 009/2023, de 22 de dezembro de 2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sobral - "Altera a Resolução nº 156/2021 e dá outras providências". E, para DELIBERAÇÃO, em 1º e 2º votação dos seguintes projetos: 1. Projeto de Lei nº 181/23, Mensagem nº 1083, de autoria do Poder Executivo - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SOBRAL A CEDER AO ESTADO DO CEARÁ, INSTALAÇÃO DE UMA BASE DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA - UNISEG NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, O IMÓVEL QUE INDICA. 2. Projeto de Lei nº 182/23, Mensagem nº 1083 de autoria do Poder Executivo - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SOBRAL A CEDER A UNIÃO, PARA INSTALAÇÃO DA NOVA SEDE DA POLÍCIA FEDERAL EM SOBRAL, O IMÓVEL QUE INDICA; Justifica-se a presente convocação por se tratar de matéria em caráter de urgência, além de ser importante à municipalidade, estando o Poder Legislativo Sobralense em período extraordinário em razão do recesso parlamentar. Sobral-CE, 22 de dezembro de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

e o Sr. Alysson Coelho Aragão - PRESIDENTE DA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SOBRAL. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE.

DECISÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº P267127/2023. Por este ato administrativo, a SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (STDE), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2074, de 09 de julho de 2018; CONSIDERANDO o Relatório Final nº 01/2023, exarado pela Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 011/2023 - STDE; e CONSIDERANDO os fatos e fundamentos contidos nos autos do Processo nº P267127/2023. DECIDE: Art. 1º Aprovar o Relatório Final nº 001/2023 da Comissão de Sindicância Administrativa e adotar seus fundamentos aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor sindicado, matrícula funcional nº 9633, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE. Art. 2º O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 22 de dezembro de 2023. FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - Em exercício.

PORTARIA Nº 019/2023 - STDE - INSTITUI PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA APURAÇÃO DOS FATOS DO PROCESSO Nº P284704/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 2074/18. CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a designação da Comissão Permanente de Sindicância, através da Portaria nº 014/2023 - STDE, de 28 de novembro 2023, para apuração dos fatos do processo nº P284704/2023; CONSIDERANDO a C.I nº 02/2023, exarada pela comissão de sindicância, a qual solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos; CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, do Decreto nº 2074/2018 na qual institui que o prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (tinta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior; RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia 28 de dezembro de 2023 o prazo para conclusão da sindicância administrativa contida nos autos do processo nº P284704/2023, visando apurar os fatos relatados, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 21 de dezembro de 2023. FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - Em exercício.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2019 - SEUMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 0014/2019 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. **CONTRATADA:** SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, inscrita no CNPJ nº 35.330.125/0001-64, neste ato representada por GERALDO ANTÔNIO DUARTE RIBEIRO. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0014/2019 - SEUMA, referente ao Processo nº P287911/2023, tem por objeto a PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA E ADITIVAR O VALOR para a contratação da empresa Sá Leitão Auditores S/S, visando a realização de Auditoria Externa do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na TOMADA DE PREÇOS nº 018/2019 - SEUMA, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DO PRAZO:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados O PRAZO DE EXECUÇÃO, por mais 300 (trezentos) dias, com início em 18 de dezembro de 2023 e término em 12 de outubro de 2024, bem como O PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 300 (trezentos) dias, com início em 14 de janeiro de 2024 e término em 08 de novembro de 2024. **DO VALOR:** Em razão da prorrogação dos prazos acima mencionados, fica aditivado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao contrato nº 0014/2019 - SEUMA, para a realização de Auditoria Externa do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 14 de dezembro de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P285152/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN23037 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical de ROSINHA DO ACORDEON & BANDA, a ser realizada no dia 06 de janeiro de 2024, por ocasião do Encontro de Bois e Reisados no município de Sobral/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. **CONTRATADA:** ROSA MARIA BRANDAO 32359870378, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 19.835.445/0001-10. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31.01.13.131.0481.2533.33903900.1500000000. Sobral - CE, 21 de dezembro de 2023. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P285152/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** ROSA MARIA BRANDAO 32359870378, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 19.835.445/0001-10. **OBJETO:** Apresentação musical de ROSINHA DO ACORDEON & BANDA, a ser realizada no dia 06 de janeiro de 2024, por ocasião do Encontro de Bois e Reisados no município de Sobral/CE. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº IN23037 - SECULT. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31.01.13.131.0481.2533.33903900.1500000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 22/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e a Sra. Rosa Maria Brandão - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente dos dispositivos constantes no art. 32, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 19, parágrafo único, inciso XIII; art. 34, inciso II e §§ 1º e 4º do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os Srs. Vereadores à Sessão Extraordinária a ser realizada de forma online, às 11h00min, do dia 26 de dezembro do corrente ano para LEITURA das seguintes matérias: 1. Projeto de Lei nº 183/2023, Mensagem nº 1086, de autoria do Poder Executivo - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO PROJETO CENTRO DE INOVAÇÃO - CADEIA CRIATIVA DE SOBRAL, PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, O GOVERNO DO CEARÁ E A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP), NA FORMA QUE INDICA. 2. Projeto de Lei nº 184/2023, de 22 de dezembro de 2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sobral - "Reajusta a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Sobral, e dá outras providências"; 3. Projeto de Resolução nº 009/2023, de 22 de dezembro de 2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sobral - "Altera a Resolução nº 156/2021 e dá outras providências". E, para DELIBERAÇÃO, em 1º e 2º votação dos seguintes projetos: 1. Projeto de Lei nº 181/23, Mensagem nº 1083, de autoria do Poder Executivo - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SOBRAL A CEDER AO ESTADO DO CEARÁ, INSTALAÇÃO DE UMA BASE DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA - UNISEG NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, O IMÓVEL QUE INDICA. 2. Projeto de Lei nº 182/23, Mensagem nº 1083 de autoria do Poder Executivo - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SOBRAL A CEDER A UNIÃO, PARA INSTALAÇÃO DA NOVA SEDE DA POLÍCIA FEDERAL EM SOBRAL, O IMÓVEL QUE INDICA; Justifica-se a presente convocação por se tratar de matéria em caráter de urgência, além de ser importante à municipalidade, estando o Poder Legislativo Sobralense em período extraordinário em razão do recesso parlamentar. Sobral-CE, 22 de dezembro de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.